



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 04/07

Processo Administrativo n.º 03/13/38125

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Termo de Locação n.º 05/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rodrigo Ribeiro de Melo, n.º 121 – Distrito de Barão Geraldo – nesta cidade, onde se acha instalada a Cooperativa de Coleta Seletiva de Lixo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a Sra. **CRISTINA RUBIN PODOLSKY**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, de fls. 238, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

duzentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 09140.11.333.2002.2188.01.339039.57.510-000, conforme fls. 228 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2007.

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

CRISTINA RUBIM PODOLSKI

Locadora

RG n.º 6.620.968

CPF n.º 030.511.488-30